



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14 /2019

**OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO SR. "DR. AHAMED
HAMZE (ARMANDO)"**

O Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o título de "Cidadão Benemérito" ao Senhor "**DR. AHAMED HAMZE (ARMANDO)**", por relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º. O Título será entregue no decorrer de sessão legislativa extraordinária solene, a ser convocada pela Presidência da Câmara, após consulta ao homenageado.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S. das Sessões, 20 de novembro de 2019.

ANTONIO FRANCO DOS SANTOS BACANA
VEREADOR



oal

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Apresento à apreciação dos nobres colegas Vereadores a presente propositura, que concede o título de "Cidadão Benemérito" ao Sr. **DR. AHAMED HAMZE (ARMANDO)**.

Ahamed Hamze (Armando), nasceu em 28 de abril de 1960, filho de Mohamed Hamze e Saquina Chehade, libaneses.

Cursou o ensino primário no Grupo Escolar Prof. João Crisóstomo e o ginásio no Hilmar Machado.

Em 1980 trabalhava no Sub Centro do Bradesco em Marília quando entrou na Faculdade de Medicina Marília (FAMEMA), concluindo o curso em 1986 e posteriormente se especializando em Anestesiologia, finalizando o curso em 1988 começando a exercer suas atividades em nossa cidade.

Em 1984 casou-se com Marlene Hamze tendo dois filhos: Rafael Hamze, médico radiologista casado com Amanda Simionato Hamze, tendo dois filhos: Valentina Hamze e Artur Hamzé; e Nasser Hamze também médioco radiologista casado com Edilaine Tolari Hamze médica dermatologista residindo e trabalhando em Campinas.

Dr. Armando foi ainda, atirador do Tiro de Guerra em 1977.

Além disso, exerceu vários cargos em entidades de nossa cidade e faz parte do Rotary Clube de Garça desde 1999, onde exerceu vários cargos, inclusive de presidente.

Pelo que significa para a nossa cidade, nada mais justo do que o Sr. **DR. AHAMED HAMZE (ARMANDO)** ser homenageado com o título de CIDADÃO BENEMÉRITA.

S. das Sessões, 20 de novembro de 2019.

ANTONIO FRANCO DOS SANTOS BACANA
VEREADOR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Terça-feira, 26 de novembro de 2019

Ano VII | Edição nº 1263

Página 9 de 13

ser regulamentada pelo Executivo Municipal."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário."

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2019.

Rafael José Frabetti

Presidente

Janete Conessa

Membro

Paulo André Faneco

Membro

Considerado objeto de deliberação

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Apresento à apreciação dos nobres colegas Vereadores a presente proposição, que concede o título de "Cidadão Garcense" ao Sr. ROBERT TROVÃO COSTA.

Tecnólogo em Marketing, formado em 2017 pela Faculdade Estácio de Sá. Pós graduado em Educação, Política e Sociedade, em 2019, pela Faculdade São Luís – Jaboticabal e em Gestão e Docência no Ensino Superior, também pela Faculdade São Luís – Jaboticabal, em 2018.

Atualmente, é discente do 4º semestre do curso superior de Gestão Pública na UNIVESP, com término previsto para dezembro de 2020.

No Exército Brasileiro, de 1994 até a presente data, atuou como Comandante de Pelotão, Comandante de Tiro de Guerra, Auxiliar de 3ª sessão, Auxiliar de 1ª Sessão e Encarregado de Material.

A frente do Tiro de Guerra 02-014, em Garça, desenvolveu o Projeto Soldado Mirim, através do qual promoveu instruções voltadas para a cidadania e resgate de crianças de vulnerabilidade social e financeira (faixa etária dos 10 a 14 anos).

Pelo que significa para a nossa cidade, nada mais

justo do que o Sr. ROBERT TROVÃO COSTA ser homenageado com o título de CIDADÃO GARCENSE.

S. das Sessões, 20 de novembro de 2019.

SILVIO RUELA

VEREADOR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2019

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO GARCENSE AO SR. "ROBERT TROVÃO COSTA"

O Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o título de "Cidadão Garcense" ao Senhor "ROBERT TROVÃO COSTA", por relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º. O Título será entregue no decorrer de sessão legislativa extraordinária solene, a ser convocada pela Presidência da Câmara, após consulta ao homenageado.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S. das Sessões, 20 de novembro de 2019.

SILVIO RUELA

VEREADOR

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Apresento à apreciação dos nobres colegas Vereadores a presente proposição, que concede o título de "Cidadão Benemérito" ao Sr. DR. AHAMED HAMZE (ARMANDO).

Ahamed Hamze (Armando), nasceu em 28 de abril de 1960, filho de Mohamed Hamze e Saquina Chehade, libaneses.

Cursou o ensino primário no Grupo Escolar Prof. João



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

042

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Terça-feira, 26 de novembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1263

Página 10 de 13

Crisóstomo e o ginásio no Hilmar Machado.

Em 1980 trabalhava no Sub Centro do Bradesco em Marília quando entrou na Faculdade de Medicina Marília (FAMEMA), concluindo o curso em 1986 e posteriormente se especializando em Anestesiologia, finalizando o curso em 1988 começando a exercer suas atividades em nossa cidade.

Em 1984 casou-se com Marlene Hamze tendo dois filhos: Rafael Hamze, médico radiologista casado com Amanda Simionato Hamze, tendo dois filhos: Valentina Hamze e Artur Hamzé; e Nasser Hamze também médico radiologista casado com Edilaine Tolari Hamze médica dermatologista residindo e trabalhando em Campinas.

Dr. Armando foi ainda, atirador do Tiro de Guerra em 1977.

Além disso, exerceu vários cargos em entidades de nossa cidade e faz parte do Rotary Clube de Garça desde 1999, onde exerceu vários cargos, inclusive de presidente.

Pelo que significa para a nossa cidade, nada mais justo do que o Sr. DR. AHAMED HAMZE (ARMANDO) ser homenageado com o título de CIDADÃO BENEMÉRITO.

S. das Sessões, 20 de novembro de 2019.

ANTONIO FRANCO DOS SANTOS BACANA

VEREADOR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2019

*OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO
BENEMÉRITO AO SR. "DR.
AHAMED HAMZE (ARMANDO)"*

O Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o título de "Cidadão Benemérito" ao Senhor "DR. AHAMED HAMZE (ARMANDO)", por relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º. O Título será entregue no decorrer de sessão legislativa extraordinária solene, a ser convocada pela Presidência da Câmara, após consulta ao homenageado.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S. das Sessões, 20 de novembro de 2019.

ANTONIO FRANCO DOS SANTOS BACANA

VEREADOR



050

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2019. PARECER Nº 157/2019

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2019.

O projeto, de autoria do vereador Antônio Franco dos Santos “Bacana”, outorga o Título de Cidadão Benemérito ao Sr. Dr. Ahamed Hamze.

A proposta foi encaminhada, nos termos regimentais, a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto.

É o relatório.

Voto do Relator

O Projeto atende aos requisitos propostos pelo artigo 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garça.

No que se refere aos aspectos de legalidade e constitucionalidade, insta consignar que o Projeto atende aos requisitos formais e materiais de legalidade e constitucionalidade.

Isto posto, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo plenário.

É como voto.

Rafael José Frabetti
Presidente

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

É o parecer.

S. das Comissões, 27 de novembro de 2019.



06A

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2019. PARECER Nº 73/2019

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2019.

O projeto, de autoria do vereador Antônio Franco dos Santos “Bacana”, outorga o Título Honorífico.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestou-se provavelmente à propositura, ou seja, pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

O Presidente designou a relatoria ao vereador Marcão do Basquete para exarar seu voto.

É o relatório.

Voto do Relator

Os recursos necessários para fazer frente às despesas que serão criadas com a execução deste Decreto Legislativo serão dotações orçamentárias próprias, atendendo assim ao que prescreve a lei federal 4.320/64 que disciplina a execução orçamentária.

Isto posto, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo Plenário.

É o Parecer.

Rodrigo Gutierrez
Presidente

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

É o parecer.

S. das Comissões, 28 de novembro de 2019.



07A

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2019 – PARECER Nº 55/2019

Relatório

O Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2019, de autoria do vereador Antônio Franco dos Santos “Bacana”, respeitando o previsto no Regimento Interno da Casa, chega para apreciação desta Comissão.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à propositura, ou seja, pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o relatório.

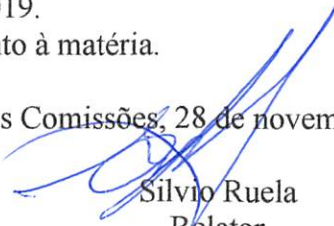
Voto do Relator

O projeto apresenta em sua justificativa a biografia e os elementos que justifiquem a concessão dessa importante honraria legislativa.

Posto isso, quanto ao mérito da propositura, nada a opor à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2019.

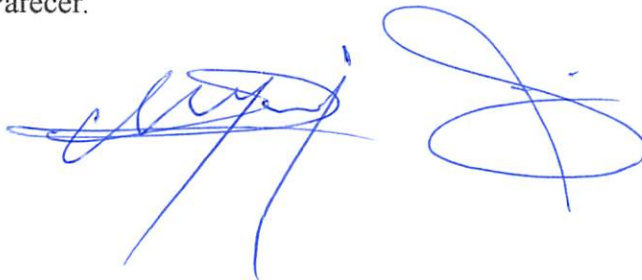
É meu voto quanto à matéria.

S. das Comissões, 28 de novembro de 2019.


Silvio Ruela
Relator

Conclusão da Comissão

Opinamos favoravelmente ao exarado pelo relator, nos moldes do voto do relator.
É o Parecer.





080A

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

= CERTIDÃO =

CERTIFICO que o Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2019 mereceu das Comissões Permanentes da Casa seus pareceres, estando apto à discussão e votação.

FAÇO concluso a V. Exa. o citado Projeto de Lei ao Sr. Presidente.

Câmara Municipal de Garça, 28/11/2019.


= Antonio Marcos Pereira =
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

Determino à Secretaria sua inclusão na Ordem do Dia da **39ª Sessão Ordinária de 2019**, para sua única discussão e votação.

Câmara Municipal de Garça, 28/11/2019.


= WAGNER LUIZ FERREIRA =
Presidente



09A

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

**PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2019, A
REALIZAR-SE NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2019, A PARTIR DAS 17:15H**

ITEM 1 – Projeto de Lei Complementar nº 07/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Altera a Lei Complementar nº 53/2019, que institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

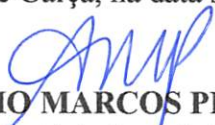
ITEM 2 – Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2019, de autoria do vereador Sílvio Ruela – Outorga o Título de Cidadão Garcense ao Sr. Robert Trovão Costa. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM 3 – Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2019, de autoria do vereador Antônio Franco dos Santos “Bacana” – Outorga o Título de Cidadão Benemérito ao Sr. Dr. Ahamed Hamze. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 28 de novembro de 2019.


WAGNER LUIZ FERREIRA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.


ANTONIO MARCOS PEREIRA
Secretário Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

102

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Sexta-feira, 29 de novembro de 2019

Ano VII | Edição nº 1266

Página 11 de 14

Pauta das Sessões

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2019, A REALIZAR-SE NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2019, A PARTIR DAS 17:15H

ITEM 1 – Projeto de Lei Complementar nº 07/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Altera a Lei Complementar nº 53/2019, que institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM 2 – Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2019, de autoria do vereador Sílvio Ruela – Outorga o Título de Cidadão Garcense ao Sr. Robert Trovão Costa. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM 3 – Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2019, de autoria do vereador Antônio Franco dos Santos “Bacana” – Outorga o Título de Cidadão Benemérito ao Sr. Dr. Ahamed Hamze. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 28 de novembro de 2019.

WAGNER LUIZ FERREIRA

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

ANTONIO MARCOS PEREIRA

Secretário Legislativo

Outros atos

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI RESOLUÇÃO Nº 14/2019. PARECER Nº 159/2019

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Resolução nº 14/2019.

O projeto, de autoria do vereador Wagner Luiz Ferreira,

altera a Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, no tocante ao julgamento dos recursos contra pareceres da CCJR.

A proposta foi encaminhada, nos termos regimentais, a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto.

É o relatório.

Voto do Relator

O Projeto do nobre Vereador Wagner Luiz Ferreira precisa ser analisado e compreendido sob o prisma de um dos pilares do Direito Constitucional Brasileiro: O CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE.

Por isso, análise da propositura será feita em dois momentos: (1) apresentação doutrinária sobre o controle de constitucionalidade; (2) avaliação dos argumentos do autor.

Controlar é, antes de tudo, uma análise. Controle de constitucionalidade, portanto, é uma análise, uma verificação de compatibilidade, de adequação entre normas: as leis e os demais atos normativos (regimento interno, incluso) e a Constituição.

O fundamento sob o qual se assenta o controle de constitucionalidade foi estabelecido por Hans Kelsen e estabelece que “toda norma retira sua validade de outra que lhe é imediatamente superior”.

Assim, não só lei ordinária não pode ser válida se infringir preceito constitucional, as próprias emendas constitucionais são limitadas pelos próprios fundamentos e princípios estabelecidos na Carta Magna.

A teoria kelsiana também pressupõe a rigidez da norma constitucional, pressuposto que estabelece que a modificação de suas normas sujeita-se a um procedimento mais sofisticado e dificultoso, que impossibilita a alteração das normas constitucionais pelo (mais simples) mecanismo legislativo estruturado para a feitura de normas infraconstitucionais.

Em consonância com a teoria proposta acima, pertence alinhar o conceito de inconstitucionalidade reflexa (ou oblíqua). Entende-se por inconstitucionalidade reflexa



11A

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2019, conforme dispõe o artigo 188, do Regimento Interno, foi submetido à **ÚNICA VOTAÇÃO NOMINAL** na 39ª Sessão Ordinária de 2019, realizada em 02 de dezembro de 2019, obtendo-se o resultado seguinte:

VEREADOR	GLOBAL		ARTIGO POR ARTIGO				
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM
1 Antonio Franco dos Santos "Bacana"	(X)	()	()	()	()	()	()
2 Fábio José Polisinani	(X)	()	()	()	()	()	()
3 Janete Conessa	(X)	()	()	()	()	()	()
4 José Luiz Marques	(X)	()	()	()	()	()	()
5 Marcão do Basquete	(X)	()	()	()	()	()	()
6 Patrícia Morato Marangão	(X)	()	()	()	()	()	()
7 Paulo André Faneco	(X)	()	()	()	()	()	()
8 Pedro Santos	(X)	()	()	()	()	()	()
9 Rafael José Frabetti	(X)	()	()	()	()	()	()
10 Reginaldo Luiz Parente	(X)	()	()	()	()	()	()
11 Rodrigo Gutierrez	(X)	()	()	()	()	()	()
12 Silvio Ruela	(X)	()	()	()	()	()	()
13 Wagner Luiz Ferreira	(X)	()	()	()	()	()	()

RESULTADO

(X) APROVADO POR:	() REJEITADO POR:
(X) UNANIMIDADE	() UNANIMIDADE
() MAIORIA DE VOTOS	() MAIORIA DE VOTOS
	() INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 02 de dezembro de 2019


- Secretário -

QUÓRUM DE APROVAÇÃO:

() Maioria Simples. () Maioria Absoluta. (x) Maioria Qualificada.



120

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/2019

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO SR. "DR. AHAMED HAMZE (ARMANDO)"

O Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o título de "Cidadão Benemérito" ao Senhor "**DR. AHAMED HAMZE (ARMANDO)**", por relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º. O Título será entregue no decorrer de sessão legislativa extraordinária solene, a ser convocada pela Presidência da Câmara, após consulta ao homenageado.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

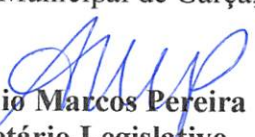
Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 02 de dezembro de 2019.


Wagner Luiz Ferreira
Presidente


Janete Conessa
Secretária

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.


Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

130A

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Terça-feira, 03 de dezembro de 2019

Ano VII Edição nº 1268

Página 6 de 23

PODER LEGISLATIVO DE GARÇA**Atos Legislativos****Decreto Legislativo****DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2019**

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO GARCENSE AO SR. "ROBERT TROVÃO COSTA"

O Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o título de "Cidadão Garcense" ao Senhor "ROBERT TROVÃO COSTA", por relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º. O Título será entregue no decorrer de sessão legislativa extraordinária solene, a ser convocada pela Presidência da Câmara, após consulta ao homenageado.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 02 de dezembro de 2019.

Wagner Luiz Ferreira

Presidente

Janete Conessa

Secretária

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira

DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/2019

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO SR. "DR. AHAMED HAMZE (ARMANDO)"

O Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o título de "Cidadão Benemérito" ao Senhor "DR. AHAMED HAMZE (ARMANDO)", por relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º. O Título será entregue no decorrer de sessão legislativa extraordinária solene, a ser convocada pela Presidência da Câmara, após consulta ao homenageado.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 02 de dezembro de 2019.

Wagner Luiz Ferreira

Presidente

Janete Conessa

Secretária

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira

Considerado objeto de deliberação**SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº CM 007/2019**

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 053/2019, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS.

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei complementar nº 053, de 12 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação: